

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2836 de 03 de abril de 2019

CNPJ nº 14.785.085/0001-75 - Santo Antônio das Missões - RS

Ata nº 10/2022

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria 32.514/2019, para discutir sobre o panorama econômico de **julho de 2022** e o seu reflexo na carteira de investimentos do FAPS. No mês de julho de 2022 a rentabilidade total auferida foi positiva no montante de **R\$ 86.716,63** e a rentabilidade acumulada do ano é positiva no valor de R\$ 921.393,79. O montante aplicado somado com o valor disponível é de R\$ 18.375.732,39. Em relação ao risco, 31,7% da carteira está alocado em investimentos de grau baixo, 50,3% em grau baixo/médio, 12,2% em médio/alto e 5,7% em grau alto. Analisando os principais benchmarks temos a seguinte rentabilidade: IMA Geral 0,46%, IMA B -0,88%, IRF-M1 1,06%, Ibovespa 4,69% e IPCA+5,47% -0,27%. Segundo relatório da empresa de consultoria no mês de julho o Brasil se mostra à frente da maioria das nações no que tange à política monetária. Nosso ciclo já poderia ter sido encerrado, mas o BCB prefere ser mais conservador e promoveu uma nova elevação de 0,5% na reunião nesse início de agosto. No que tange a inflação, o IPCA, principal índice inflacionário brasileiro, fechou o mês de julho com queda de 0,68%, 4,77% no ano de 2022 e em 10,07% no acumulado dos últimos 12 meses. Já o INPC, que calcula a inflação para famílias de baixa renda e é usado como referência para reajustes salariais e benefícios do INSS, foi de -0,60% em julho, a menor variação registrada desde o início da série histórica, iniciada em abril de 1979. A deflação em julho é explicada principalmente pelo recuo dos preços dos combustíveis e energia. As variações negativas destes itens refletem a queda nos preços praticados nas refinarias da Petrobras e também a redução das alíquotas de ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) aplicada a partir da Lei Complementar 194/22, sancionada no final de junho. Na renda variável, o Ibovespa encerrou o mês com valorização de 4,69%. Mesmo com o risco de recessão crescente, os mercados ao redor do mundo performaram positivamente respondendo a desaceleração econômica no mercado americano. Nos Estados Unidos o destaque ficou com o anúncio do PIB do 2 trimestre que caiu -0,2%, a taxa anualizada de -0,9% entrando em recessão técnica. As expectativas de crescimento da economia brasileira continuam subindo. Entretanto, no cenário global, as perspectivas de uma possível recessão continuam crescendo. Com o COPOM sinalizando que deve continuar com ciclo de alta em menor proporção e posteriormente uma manutenção se a inflação continuar resistente mediante a política de juros, pode se entender que o mercado está precificando que os índices em médio prazo já não serão tão atrativos, passando parte da nossa estratégia a começar alocar para pré-fixados. Assim permanecemos com nossa linha, ou seja, o mais recomendado para o momento ainda é a "cautela controlada" ao assumir posições mais arriscadas, a volatilidade nos mercados deve se manter. Quanto a ativos de proteção, sugerimos privilegiar ativos DI e IRF-M1. Quanto as despesas, utilizar ativos com menor volatilidade (IDKA2/IRF-M1 e DI) e novos aportes utilizar os ativos DI. Para o IMA-B não estamos recomendando o aporte no segmento, pois diante das incertezas tanto no ambiente interno como no externo o desempenho destes fundos tende a ser afetado. Incluído na sua Política de investimento, os títulos públicos, diante das seguidas elevações na taxa de juros ainda demonstram ser uma boa oportunidade, recomendamos esta exposição, mas sempre cuidando suas obrigações e fluxo de caixa futuros. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata.

Mariane Ribeiro Simch

Paulo Moacir Ferreira Bambil Filho

Joner Luiz Carvalho Pereira

Ivan dos Anjos Silva

Mário Nelson do Prado Escobar

Alex Barcelos Robalo

Publicado no Mural, conforme
Lei nº 2326, de 03 de setembro de 2019

19/08/2022
Escobar

Sec. da Administração e Planejamento
Maritane Cunha Escobar
Agente Administrativa Auxíliar
Portaria Nº 14.958/2003